

Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP - SUBMO 2024

1 mensagem

Nilza Maria Alves Ramos <nramos@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

3 de dezembro de 2024 às 16:53

Para: TODOS/FUNC SMSP MO <todos_func_smsp_mo@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Prezados Senhores,

Esta Subprefeitura reforça o compromisso na implementação do **Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP para 2024**, conforme estabelecido no **Decreto nº 59.496/2020 e Portaria nº 117/2020/CGM-G**, que, entre outras, dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção, por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo.

O Programa de Integridade e Boas Práticas é um instrumento de gestão estratégica, por meio da utilização de metodologia sistematizada de forma a gerenciar e tratar possíveis riscos de determinada instituição. Consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência.

Cabe à Controladoria Geral do Município – CGM estabelecer os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos Planos de Integridade e Boas Práticas, bem como fixar prazos e cronograma de apresentação dos planos de integridade que deverão ser elaborados pelas Unidades, para a efetiva adoção das melhorias cabíveis.

Aproveitamos para informar sobre as **Condutas Éticas e Padrões de Condutas** estabelecidos no **Código de Conduta Funcional**, através do Decreto Municipal nº 56.130/2015 e da Portaria CGM nº 120/2016; bem como legislação relacionada à prevenção de conflitos de interesse e de situações de assédio moral ou sexual na Administração Pública Municipal, a serem observados, também, pelos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

O **Programa de Integridade e Boas Práticas da SUB-MO está disponibilizado** no site institucional desta Subprefeitura, na aba "Acesso à Informação" - "Ações e Programas".

A Controladoria Geral do Município mantém um **canal de comunicação** para consulta de tratativas de conflitos de interesses, envolvendo ações de integridade e promoção de ética, pelo e-mail eticacgm@prefeitura.sp.gov.br.

A Ouvidoria Geral do Município, órgão responsável por receber, analisar e encaminhar as denúncias e representações recebidas na Controladoria Municipal para adoção de providências adequadas aos casos, mantém os seguintes canais de comunicação:

- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/fale_com_a_ouvidoria/index.php?p=227268
- Pelo telefone, no número 156 (opção número 5), da Central SP 156;
- Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br, denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br, gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br;
- Por formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br;
- Pessoalmente nas Unidades do Descomplica-SP;
- Pessoalmente, mediante agendamento, no posto da Ouvidoria Geral localizado na [Rua Dr. Falcão, nº 69](#) (ao lado da Estação Anhangabaú do Metrô – Linha Vermelha);

- Por carta, devendo estas serem endereçadas para [Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar, Centro, São Paulo – SP](#) – CEP: 01009-907;
- Para protocolar documentos endereçados à Ouvidoria Geral, de segunda a sexta-feira, no Viaduto do Chá, nº 15 (saguão do Gabinete do Prefeito);
- Para denúncias de assédio moral e sexual: (11) 3334-7125 – Horário de Atendimento de segunda à sexta das 10h00 às 16h00.

Desta forma, solicitamos a cooperação de todos os servidores – Unidades, Supervisões e Coordenadorias na remessa de informações, quando solicitadas pelo Responsável do Controle Interno- RCI e Equipe de Gestão da Integridade desta Subprefeitura, que segue abaixo:

- **Nilza Maria Alves Ramos** nramos@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (**Responsável pelo Controle Interno - RCI**) **Assessoria Jurídica**;
- **Márcia Maria Gonçalves Pivoto** - marciag@smsub.prefeitura.sp.gov.br; **Coordenadoria do Governo Local**.
- **Raquel Costa de Souza** - raquelcosta@smsub.prefeitura.sp.gov.br; **Expediente do Gabinete do Subprefeito**.

Solicitamos ainda, que sejam multiplicadores destas informações a todos os funcionários que não tenham acesso a e-mails, bem como às empresas terceirizadas que prestam serviços nesta Subprefeitura.

Atenciosamente,

Nilza Maria Alves Ramos - Responsável pelo Controle Interno - RCI
Assessoria Jurídica - Subprefeitura Mooca
[Rua Taquari nº 549 - Mooca - São Paulo](#)
[CEP 03166-000](#)
Tel. (11) 2618-9126
11 97142-4669